



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DAS UNIDADES DE PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E O CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

Aos 2016, de um lado, o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, doravante denominado **MCTI**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**, doravante denominado **CETEM**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em **2016**, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **DESAFIOS ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES E TEMAS ESTRUTURANTES**; Anexo 3 – **QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 4 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**, e Anexo 5 - **PDU 2016 -2025** complementados pelo Apêndice – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTI, por meio da sua **Coordenação-Geral das Unidades de Pesquisa**, doravante denominada **CGUP**, e o CETEM, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor - PDU 2016 - 2025**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao CETEM, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 3, em consonância com seu PDU 2016 - 2025;
3. Fornecer ao CETEM orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2016 - 2025;

4. Consolidar o papel do CETEM como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e pelo seu PDU 2016-2025.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTI/CGUP

1. Assegurar o cumprimento do PDU 2016 – 2025 do CETEM e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do CETEM, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com as demais Secretarias do MCTI e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do CETEM, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do CETEM na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTI;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do CETEM;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o CETEM;

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO CETEM

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 3, considerando que:
 - a. as premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
 - b. compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no CETEM as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2016 – 2025 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, o Plano Científico Tecnológico, os Projetos Estruturantes e as Iniciativas Estratégicas estabelecidos no PDU 2016 - 2025, bem como os Programas e Ações do PPA -

Plano Plurianual – 2016 - 2019 do Governo Federal;

4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela CGUP/MCTI e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC do CETEM;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da CGUP/MCTI, para superação de eventuais obstáculos externos;
7. Articular-se, no que couber, com as Secretarias de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS, de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do CETEM, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 3.

1. Caberá à CGUP a convocação de reuniões semestral de acompanhamento e anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação mínima de:
 - a. dois representantes da CGUP;
 - b. dois representantes do CETEM;
 - c. pelo menos um membro do CTC, externo ao CETEM.
2. Os relatórios mencionados no item 1 desta Cláusula deverão ser encaminhados à CGUP, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do CETEM, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 4;
4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão, eventualmente, ser suspensas, caso seja considerado oportuno pela CGUP;
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o CETEM, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
 - a. a mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
 - b. o resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 3), por razões imputáveis à administração do CETEM;

- c. a infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do CETEM, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa;
 - d. o não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações do CTC do CETEM poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

- 1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2016;
- 2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

Brasília, DF, 31 de janeiro de 2016

Celso Pansera

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Fernando Antonio Freitas Lins

Diretor

Testemunhas

Emília Maria Silva Ribeiro Curi

Secretária-Executiva do MCTI

Kayo Julio Cesar Pereira

Coordenador-Geral da CGUP/MCTI

ANEXOS

- 1. Premissas**
- 2. Desafios Estratégicos, Diretrizes e Temas Estruturantes**
- 3. Quadro de Indicadores de Desempenho**
- 4. Procedimentos de Avaliação de Desempenho de Gestão**
- 5. PDU 2016-2025**

APÊNDICE

- ✓ Conceituação dos Indicadores**

ANEXO 1

Premissas

Constituem-se Premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

- 1) O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2016 - LOA – n.º 13.255, de 14/01/2016 e definida na programação orçamentária e financeira, que estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de, por meio do Decreto n.º 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, bem como em conformidade com a Portaria do MPOG n.º 67, de 01/03/2016, da ordem de **R\$ 7.283.165,00** (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil e cento e sessenta e cinco reais), para as despesas de Custeio e Capital.
- 2) Dotação orçamentária para manutenção das atividades do Núcleo Regional do Espírito Santo – NR-ES, inaugurado em 2014, na ordem de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), sendo R\$ 1.550.000,00 para despesas de custeio e R\$ 150.000,00 para despesas de capital.

Itens	LOA	Limite de Empenho*
Fonte 100		
Gestão Administrativa	R\$ 5.403.266,00	R\$ 5.403.266,00
1.Custeio	5.193.269,00	5.193.269,00
2.Capital	209.997,00	209.997,00
Ação Finalística	1.679.899,00	1.679.899,00
1.Custeio	938.080,00	938.080,00
2.Capital	741.819,00	741.819,00
Fonte 150		
Ação Administrativa	25.432,00	25.432,00
1.Custeio	25.432,00	25.432,00
2.Capital	0,00	0,00
Ações Finalísticas	174.568,00	174.568,00
1.Custeio	174.568,00	174.568,00
2.Capital		
TOTAL GERAL	R\$ 7.283.165,00	R\$ 7.283.165,00

- 3) O valor mensal destinado a bolsas de curta e de longa duração do Programa de Capacitação Institucional – PCI concedidas pelo MCTI/SCUP em torno de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
- 4) As receitas provenientes de convênios, contratos e serviços e outros da ordem de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), segundo discriminação a seguir.

Origem dos Recursos Extra-orçamentários	R\$
Convênios com Destaque Orçamentário	-
Outros Convênios	-
Contratos e Serviços (via Fundações)	3.000.000,00
Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Programas de Fomento à Pesquisa, TED, Fonte 150	500.000,00
Participação em Projetos como Parceiro	-
Outros	-
TOTAL	R\$ 3.500.000,00

ANEXO 2

Desafios Estratégicos, Diretrizes e Temas Estruturantes

Introdução

Entre agosto de 2015 e janeiro de 2016 foi realizado o processo de Planejamento Estratégico do CETEM. Esse novo planejamento estratégico, foi elaborado com um horizonte maior, de 10 anos, com objetivos específicos para os primeiros 5 anos, contemplando programas que atendam a demandas estratégicas do Governo e desafios tecnológicos do setor produtivo. O documento (Anexo 4) apresenta o resumo executivo deste plano que marca o novo posicionamento do CETEM como o Centro da Excelência em PD &I Mineral. Mais do que uma unidade de pesquisa com um corpo técnico altamente qualificado, o Centro da Excelência destaca a atuação protagonista em redes com outras instituições para gerar grandes impactos para o setor.

Esse plano tem como objetivos aprimorar o processo de gestão do CETEM e melhor planejar o seu futuro, de forma que a instituição possa realizar, com sucesso, sua missão e contribuir para o desenvolvimento do País.

Com respeito ao ano de 2016, um ponto muito importante, pois pode ter grande impacto no futuro do Centro, diz respeito à tramitação e possível aprovação do novo código mineral pelo Congresso Nacional. Consta do atual Substitutivo PL37/2011 em análise pelos parlamentares, e em acordo com o MME, a destinação de 2% dos *royalties* da mineração para o CETEM. Esse cenário, concretizando-se, elevará em muito a capacidade de atuação do Centro, com desdobramentos no Plano Diretor da Unidade, o PDU 2016-2025.

O resultado do Planejamento Estratégico empreendido pelo CETEM está contido nesse Plano Diretor, reunindo os elementos fundamentais para nortear as ações do Centro nos próximos cinco anos. Nesse plano estão descritos, entre outros itens, sua missão, visão de futuro, valores e princípios, premissas para a execução do próprio PDU, diretrizes de ação, eixos estratégicos que serão perseguidos doravante, bem como os desafios ou programas que estão ligados, intrinsecamente, aos desafios nacionais.

Todos os desafios apresentados no Plano Diretor e no Termo de Compromisso de Gestão (TCG) 2016 estão sintonizados com Política Nacional de CT&I e alinhados com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2019). A aderência com a ENCTI se dá especificamente no que diz respeito às:

- Oportunidades – materiais e minerais estratégicos; e bioeconomia.
- Vantagens competitivas – recursos naturais.
- Temas estratégicos – água, energia e alimentos.

A estratégia do CETEM para o período 2016-2025 busca, portanto, com base na sua consolidada capacitação em PD&I, orientada para o setor minero-metalúrgico, aumentar o impacto de sua atuação para que repercuta para a sociedade, indústria e meio ambiente, estando calcada em três pilares: i) foco no desenvolvimento de programas de pesquisa que abordam grandes desafios nacionais do setor mineral; ii) a atuação protagonista do CETEM na mobilização de competências públicas e privadas para superação dos desafios; iii) desenvolvimento de um Modelo Organizacional de excelência que suporte as atividades de PD&I.

Adicionalmente, em 2016, o Centro deverá fazer frente aos seguintes desafios: (i) manutenção do Programa de Capacitação Institucional (PCI), que possibilita a alocação

de bolsistas em projetos de PD&I, tanto nos que estão em curso, bem como naqueles projetos que serão objeto do PDU 2016-2025; (ii) viabilização de vagas para concurso público, conforme a demanda já encaminhada à SCUP/MCTI em 2014; (iii) a consolidação do NR-ES (estruturação e orçamento próprio, R\$ 1.700 mil/ano) inaugurado em agosto/2014; (iv) a habilitação do CETEM como uma unidade EMBRAPPII; (v) a consolidação do NIT CETEM, com sua formalização na estrutura do Centro como um Serviço, e atuando também como um escritório de negócios; e (vi) a continuidade do esforço e a implementação das melhorias elencadas nos planos de melhoria de gestão, concebidos nos relatórios de autoavaliação do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – Gespública do qual o CETEM participa e é avaliado desde 2012.

ANEXO 3

Quadro de indicadores de desempenho

Indicadores			Série Histórica				2016			
Físicos e Operacionais		Unidade	Peso	2012	2013	2014	2015	1º Sem	2º Sem	Total
1.	IGPUB - Índice Geral de Publicações	Pub/téc	3	2,35	1,63	2,09	1,96	1,00	1,00	2,00
2.	IPUB – Índice de Publicações	Pub/téc	3	0,33	0,31	0,45	0,37	0,20	0,25	0,45
3.	PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidas	N.º/téc	3	0,89	1,04	2,37	2,12	0,75	1,00	1,75
4.	APME - Apoio a Micro, Pequena e Média Empresas	N.º/téc	3	0,26	0,50	0,88	0,69	0,25	0,25	0,50
5.	IPIn - Índice de Propriedade Intelectual	N.º Ped/téc	3	0,070	0,093	0,078	0,061	0,033	0,034	0,067
6.	IFATT - Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia	R\$/téc	3	101.190	85.166	101.664	110.813	25.000	25.000	50.000(*)
7.	PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	N.º	2	6	10	19	20	20	1	21
8.	PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	N.º	2	27	25	38	47	47	2	49
Administrativo-Financeiros										
9.	APD – Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	22	27	20	23	3	7	10
10.	IEO – Índice de Execução Orçamentária (Empenho)	%	3	98,3	99,5	99,7	99,5	50,0	50,0	100,0
11.	RRP – Relação entre Receita Própria e OCC	%	2	57	60	49	65	25	25	50
12.	ILR – Índice de Licitações Realizadas (**)	%	-	17	18	28	44	15	15	30
13.	IMG – Índice de Maturidade de Gestão (**)	N.º	-	128	-	133	161	-	-	170
Recursos Humanos										
14.	ICT – Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	2	2,9	2,3	2,1	1,5	0,3	0,9	1,2
15.	PRB – Participação Relativa de Bolsistas	%	0	56	43	43	53	-	-	40
16.	PRPT – Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	0	58	51	50	47	-	-	50
Inclusão Social										
17.	IDTIS - Indicador de Difusão Tecnológica de Interesse Social	N.º	0	82	95	68	94	30	30	60

Justificativa para os valores pactuados:

(*) esse indicador tende ao declínio em 2016 pelo adiamento de projetos pelas empresas em face da queda dos preços internacionais das commodities minerais e, secundariamente, da expectativa ou incerteza sobre o novo marco legal da Mineração em discussão no Congresso Nacional, daí a opção por um valor bem abaixo da média.

(**) indicadores novos, sem peso, por enquanto, para efeito de acompanhamento de metas internas e para atender recomendações da CGU.

Anexo 4

Procedimentos de avaliação de desempenho de gestão

O desempenho do CETEM frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à CGUP/MCTI a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do CETEM, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- a avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados do PLANO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO, DOS PROJETOS ESTRUTURANTES E DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS estabelecidos no PDU 2016 – 2025, conforme o Anexo 3;
- será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 91	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
≤ 49	0

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

- os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o CETEM, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a CGUP/MCTI e estão relacionados na Tabela 2;
- o resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- o somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

INDICADORES	Pesos
FÍSICOS E OPERACIONAIS	
1. IGPUB - <i>Índice Geral de Publicações</i>	3
2. IPUB – <i>Índice de Publicações</i>	3
3. PcTD - <i>Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidas</i>	3
4. APME - <i>Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas</i>	3
5. IPIIn - <i>Índice de Propriedade Intelectual</i>	3
6. IFATT - <i>Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia</i>	3
7. PPACI - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	2
8. PPACN - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional</i>	2
Administrativo-Financeiros	
9. APD - <i>Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento</i>	2
10. IEO - <i>Índice de Execução Orçamentária (Empenho)</i>	3
11. RRP - <i>Relação entre Receita Própria e OCC</i>	2
12. ILR – <i>Índice de Licitações Realizadas</i>	-
13. IMG – <i>Índice de Maturidade de Gestão</i>	-
Recursos humanos	
14. ICT - <i>Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento</i>	2
15. PRB - <i>Participação Relativa dos Bolsistas</i>	0
16. PRPT - <i>Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</i>	0
Inclusão Social	
17. IDTIS - <i>Indicador de Difusão Tecnológica de Interesse Social</i>	0

Tabela 2. Valores dos pesos dos Indicadores pactuados

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
< que 4,0	F - INSUFICIENTE

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao CETEM para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do CETEM, providas pelo MCTI/CGUP.

Apêndice

CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Físicos e Operacionais

01. IGPUB - Índice Geral de Publicações

$$\text{IGPUB} = \text{NGPB} / \text{TNSE}$$

Unidade: n.º de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (N.º de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (N.º de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (N.º de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (N.º de capítulo de livros), no ano (incluindo o n.º de publicações em séries CETEM).

TNSE = $\sum$ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

02. IPUB - Índice de Publicações

$$\text{IPUB} = \text{NPSCI} / \text{TNSE}$$

Unidade: n.º de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NPSCI = N.º de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI, ou no Qualis.CAPES, classificado como B2 ou superior, no ano.

TNSE = $\sum$ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

03. PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

$$\text{PcTD} = \text{NPTD} / \text{TNSE}_t$$

Unidade: n.º por técnico, com duas casas decimais.

NPTD = N.º total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo n.º de relatórios finais produzidos.

TNSE_t = Técnicos de Nível Superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas com doze ou mais meses de atuação na UP/MCTI completados ou a completar na

vigência do TCG.

Obs: os técnicos do indicador deverão ser listados, em anexo, com seus respectivos cargos/funções. Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico da UP. Da listagem comprobatória deverão constar os nomes dos responsáveis.

04. APME - Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas

$$\text{APME} = \text{NPTD}_{\text{APME}} / \text{TNSE}$$

Unidade: n.º total de processos e técnicas por técnico, com duas casas decimais.

$\text{NPTD}_{\text{APME}}$ = N.º de Processos e Técnicas Desenvolvidos de interesse das Micro, Pequena e Média Empresas, conforme definição do SEBRAE) + (NER = N.º de estudos realizados de interesse das Micro, Pequenas e Médias empresas), ambos medidos pelo N.º de relatórios finais concluídos, no ano.

$\text{TNSE} = \sum$ dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

05. IPIIn – Índice de Propriedade Intelectual

$$\text{IPIIn} = \text{NP} / \text{TNSE}$$

Unidade: n.º de pedidos de patente por técnico, com três casas decimais.

NP = (N.º de pedidos de privilégio de patente, protótipos, softwares, modelos de utilidade e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) + (N.º de patentes concedidas no país e no exterior), no ano.

$\text{TNSE} = \sum$ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

06. IFATT - Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia

$$\text{IFATT} = \text{Valor} / \text{TNSE}$$

Unidade: R\$ mil/N.º de técnicos, sem casa decimal.

Valor = ($\sum$ dos valores dos contratos de licenciamento para exploração de patentes - se houver) + (contratos de fornecimento de tecnologias industriais) + (contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica) + (contratos de P&D firmados com o setor produtivo, considerados pelo valor do efetivo ingresso financeiro - regime de caixa - no ano, por meio da UP, suas respectivas fundações e similares).

TNSE = $\sum$ dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: os técnicos deverão ser listados, em anexo.

07. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

PPACI = **NPPACI**

Unidade: n.º de Programas, Projetos e Ações, sem casa decimal.

NPPACI = N.º de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs: considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.

08. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

PPACN = **NPPACN**

Unidade: n.º de Programas, Projetos e Ações, sem casa decimal.

NPPACN = N.º de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

Obs: considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.

Administrativo-Financeiros

09. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

APD = $[1 - (DM / OCC)] * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

DM = $\sum$ das despesas com manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs: considerar todos os recursos oriundos das dotações de outros OCC, das fontes 100 e 150, efetivamente empenhados. Além das despesas administrativas de menor

vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente foram mantidos pela UP.

10. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = \text{VOE} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, com uma casa decimal.

VOE = Σ dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

11. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs: na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

12. ILR – Índice de Licitações Realizadas

$$\text{ILR} = \text{VTL} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

VTL (Valor total Licitado) = Σ dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados no exercício, provenientes de processos licitados, excetuando-se os casos nos quais se aplicam a inexigibilidade e a dispensa de licitação.

OCC = Limite de Empenho Autorizado.

Memória de Cálculo do ILR:

MODALIDADE	Valor em R\$ (2012)	Valor em R\$ (2013)	Valor em R\$ (2014)	Valor em R\$ (2015)
Dispensa	9.136.420,74	6.611.155,43	7.298.401,23	5.814.552,81
Inexigibilidade	859.466,33	321.114,92	380.512,14	448.640,55
Pregão	2.041.623,44	1.993.355,74	3.209.630,83	5.211.576,64
OCC	11.357.955,00	10.927.615,00	11.450.447,13	11.474.770,00
ILR	17	18	28	44

13 IMG – Índice de Maturidade de Gestão

IMG = Indicador de nível de maturidade de Gestão alcançado pelo CETEM, baseado no Instrumento de Avaliação de Gestão Pública (IAGP) 500 pontos do Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP/GESPUBLICA) do MPOG.

IMG = PG

Unidade: n.º, sem casa decimal.

PG = Σ da pontuação dos itens dos critérios de excelência dispostos no IAGP, gera a **Pontuação Global** do Exercício Corrente.

Obs: considerar para aumento de maturidade a posição correspondente a faixa de pontuação do Relatório de Auto-avaliação (RG) e a Régua do IAGP/MEGP (250 e 500 pontos) utilizada para avaliar as práticas de gestão.

Memória de Cálculo do IAPG:

PG(2016) = 170 de 500 pontos (meta)

PG(2015) = 156 de 500 pontos

PG(2014) = 133 de 500 pontos

PG(2013) = não foi avaliado

PG(2012) = 128 de 250 pontos

Recursos Humanos

14. ICT - Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento

ICT = ACT / OCC * 100

Unidade: %, com uma casa decimal.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs: incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

15. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

PRB = [NTB / (NTB + NTS)] * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N.º total de servidores em todas as carreiras, no ano.

16. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$\text{PRPT} = [\text{NPT} / (\text{NPT} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N.º total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Inclusão Social

17. IDTIS – *Indicador de Difusão Tecnológica de Interesse Social*

$$\text{IDTIS} = \text{NMEA}$$

Unidade: N.º

NMEA = N.º de Micro, Pequena e Média Empresas Atendidas no ano.

Obs: *apresentar relação.*

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2016.

Assinatura do Diretor da Unidade de Pesquisa: Fernando Antonio de Freitas Lins